

DECRETO Nº 21.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.792.832,94 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.792.832,94 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-17.0512.187.2907-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3340 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

1.792.832,94

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5001-17.0512.187.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

1.792.832,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro da 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre,

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.